



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

**Procedimento por Prévia Qualificação com Seleção**

**Convite para a apresentação de proposta para  
“Empreitada do Centro Escolar de Famalicão”**



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

1. O Município da Nazaré (CMN), NIPC 507 012 100, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimaraes, n.º 54 (CP 2450-951), Nazaré.
2. A Câmara Municipal deliberou contratar a realização de uma empreitada para construção do Centro Escolar de Famalicão, nos termos do caderno de encargos.
3. No âmbito de procedimento por prévia qualificação, por seleção.
4. Publicado em Diário da República no dia 23 de novembro de 2016, numero 225, com o anúncio de procedimento n.º 7621/2016.
5. O preço base é fixado em € 1.373.437,79 + IVA [Um milhão, trezentos setenta e três mil, quatrocentos trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA], se aplicável.
6. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, bem como, a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, pertence à Câmara Municipal da Nazaré.
7. Os documentos exigidos, na apresentação de proposta, encontram-se expressos no anexo I, ao presente convite, que para todos os efeitos o integra.
8. Os documentos que integram a proposta são redigidos na língua portuguesa.
9. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
10. O prazo de apresentação de proposta é de dez dias.
11. A proposta é apresentada na plataforma electrónica de compras públicas “AcinGov”, <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.
12. O Caderno de Encargos pode ser consultado na plataforma electrónica de compras públicas “AcinGov”, <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.
13. As propostas não são objecto de negociação.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

14. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.
15. A avaliação das propostas, é, realizada de acordo com o determinado no anexo I, ao presente convite, que para todos os efeitos o integra.
16. Os documentos de habilitação a apresentar, são os indicados no Programa de Procedimento do Concurso Limitado com Prévia Qualificação por Seleção e Código dos Contratos Públicos, na sua redacção em vigor.
17. O prazo para apresentar os documentos de habilitação, é de cinco dias.
18. O prazo para supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação, é de cinco dias.
19. É exigida a prestação de caução nos termos previstos no C.C.P..
20. O valor da prestação da caução é de 5% do valor da adjudicação.
21. A caução pode ser prestada pelos meios legalmente admitidos.
22. É exigido seguro de responsabilidade civil.
23. O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias.
24. O contrato é celebrado no prazo de dez dias.

Junta: Caderno de encargos

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)